



**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*) EM  
NEUROCIÊNCIAS APLICADAS A APRENDIZAGEM OU A REABILITAÇÃO  
2025 – PRIMEIRO SEMESTRE**

**1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:**

**1.1- Coordenação do Curso:** Professores doutores **Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva** (Coordenador), e **Bruna Brandão Velasques** (Vice Coordenadora).

**1.2- Autorização de Funcionamento:** Processo nº 23079.030030/2005-39-UFRJ.

**1.3- Público-alvo:** Profissionais **graduados** nas áreas de saúde e educação e áreas afins.

**1.4- Carga Horária:** 360 horas

**1.5- Duração:** 18 (dezoito) meses

**1.6- Período:** 15/03/2025 a 08/08/2026

**1.7- Dia da semana:** Aulas aos sábados quinzenais, preferencialmente. Eventualmente poderá haver troca de data com aviso prévio por parte da coordenação.

**1.8- Horário:** 09:00 horas às 17:00 horas

**1.9- Local de Realização das Aulas:**

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - Universidade Federal do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha) - Av. Venceslau Brás, 71- fundos – Botafogo- RJ.

**1.10- E-mail de contato:** neurociencias\_aplicadas@eefd.ufrj.br

**2- INSCRIÇÃO:**

**2.1- Período:** 06/01/2025 à 15/02/2025

**2.2- Procedimentos:** envio dos documentos necessários, em PDF, e da Ficha de Inscrição preenchida, para o e-mail: neurociencias\_aplicadas@eefd.ufrj.br.

**2.3- Documentos Necessários:** É obrigatória o envio de todos os documentos abaixo mencionados, por e-mail, sem os quais os candidatos não serão considerados inscritos.

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- b) Carteira de identidade, onde conste a naturalidade (frente e verso);
- c) CPF;
- d) Diploma de graduação assinado (frente e verso);
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado militar;
- h) Comprovante de residência;
- i) Curriculum vitae (máximo duas folhas);

---

Av. Carlos Chagas Filho, 540. 21941-599. Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Phone: 55 21 3938 6803 Fax: 55 21 3938 6801

<http://www.eefd.ufrj.br> [neurociencias\\_aplicadas@eefd.ufrj.br](mailto:neurociencias_aplicadas@eefd.ufrj.br)



j) Carta de intenção/interesse no curso.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Passaporte com visto de entrada no Brasil;
- b) Carteira de identidade de estrangeiro e CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro;
- c) Título de graduação obtido no exterior revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

### **3- SELEÇÃO DE ALUNOS:**

**3.1- Vagas:** 80 (oitenta) vagas para não ex-alunos, e 14 (quatorze) vagas para ex-alunos. A vertente escolhida deverá ser assinalada na Ficha de Inscrição.

**3.2- Seleção:** A seleção será realizada através de análise de currículo.

### **4- SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS:**

**4.1- Vagas:** 06 (seis) vagas para desconto de 100% na mensalidade do curso, assim distribuídas:

Ampla Concorrência: 02 (duas) vagas

Ações Afirmativas: 02 (duas) vagas

O candidato poderá concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a:

- Candidatos indígenas
- Candidatos negros
- Candidatos trans
- Candidatos com deficiência

Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração, que será disponibilizada após a seleção.

Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração que será disponibilizada após a seleção.

Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, aos demais documentos relacionados a inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1o da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.

Cotas Sociais: 02 (duas) vagas

Os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que desejarem concorrer a essas vagas deverão anexar comprovante de rendimentos aos demais documentos relacionados a inscrição.



**4.2- Seleção:** A seleção dos candidatos que serão contemplados com as bolsas de Políticas de Ações Afirmativas, Cotas Sociais e Ampla Concorrência irá ocorrer através de uma prova online a ser realizada no dia **18/02/2025**, no horário das 16h às 21h. O candidato deverá acessar o link, durante esse horário, uma única vez, e realizar a prova. A identificação será através do e-mail. O link de acesso à prova será enviado em data oportuna.

#### **4.3- Critérios de Distribuição das Bolsas e de Aprovação na Prova**

Os candidatos optantes às vagas de Políticas Afirmativas e Cotas Sociais concorrerão simultaneamente às vagas de Ampla Concorrência. As bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final, considerando as vagas de bolsas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas e a Cotas Sociais. Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas e a Cotas Sociais, as mesmas serão revertidas para os candidatos a Ampla Concorrência, seguindo a ordem de classificação. Será aprovado o candidato que obtiver a nota 7,0 (sete) na prova discursiva. Ocorrendo empate, o critério de desempate será sorteio.

#### **4.4-Bibliografia para o Processo Seletivo de Bolsistas:**

1. Princípios da Neurociência. Schwartz, James H.; Jessell, Thomas M.; Kandel, Eric R. - Manole.
2. Neurociências – Desvendando o Sistema Nervoso, 3a. Edição. Bear, Mark F. - Artmed.
3. Neurociência Cognitiva – A Biologia da Mente, 2a.Edição. Ivry, Richard B.; Mangun, George R.; Gazzaniga, Michel S. - Artmed.
4. Cem Bilhões de Neurônios. Lent, Roberto. Atheneu.
5. Neurociência – Da mente e do Comportamento. Lent, Roberto. Guanabara Koogan.

### **5- PAGAMENTO DE ALUNOS NÃO BOLSISTAS:**

**5.1- Pagamentos e Valores:** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (grupo fechado), a ser firmado entre o candidato, a Escola e Educação Física e Desportos e a COPPETEC (conveniada à UFRJ), deverá ser assinado no período de **06/03/2025 a 12/03/2025**.

O Valor parcelado é de 20 (vinte) parcelas de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), cada uma, totalizando R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)

O Valor à vista: Para pagamento à vista será dado o desconto de 10% (dez por cento) no valor total do curso.

### **6- GRADE CURRICULAR:**

#### **COMUM AS DUAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

- Fundamentos das Neurociências
- Neurofisiologia
- Neuroanatomia
- Neuroquímica e Neurobiologia Celular
- Metodologia da Pesquisa
- Neuroplasticidade e Aprendizagem Motora
- Seminário
- Noções Básicas de Psicofarmacologia
- Bases Neurais da Memória
- Pesquisa de Monografia



ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: APRENDIZAGEM

- Neurociências e Desenvolvimento
- Distúrbios da Aprendizagem
- Educação Inclusiva
- Neuropsicologia e Aprendizagem

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: REABILITAÇÃO

- Reabilitação Motora
- Reabilitação Cognitiva
- Fundamentos da Avaliação Neurofuncional
- Princípios de Neuroimagem

**7- CORPO DOCENTE:**

Prof. Dr. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva-Professor Titular -EEFD-UFRJ  
Prof. Dra. Barbara de Paula Pires Franco Guimarães- Instituto de Neurociências Aplicadas-INA  
Profa. Dra. Bruna Brandão Velasques-EEFD-UFRJ  
Prof. Dra. Daiane da Rocha Janner- Professora Substituta-UFRJ  
Prof. Dr. Fernando A. M. Saboia Pompeu-EEFD-UFRJ  
Profª Dra. Jaine Ferreira – PUC-RJ  
Profa. Dra. Jane Correa-IP-UFRJ  
Prof. Dr. Jean Christophe Houzel – ICB-UFRJ  
Profa. Dra. Juliana Bittencourt Marques-Fisioterapia - UVA  
Profª Dra. Mariana Gongora - Instituto de Neurociências Aplicadas-INA  
Prof. Dr. Mychael Vinicius da Costa Lourenço- Instituto de Biofísica-UFRJ

**8- APROVAÇÃO NO CURSO:**

- A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- Deverá ser cumprida a carga didática e demais atividades obrigatórias do curso;
- Serão considerados aprovados os alunos que lograrem os conceitos A, B ou C, em todas as disciplinas cursadas, e no trabalho final de curso (monografia). Será necessário também obter o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior ao valor mínimo determinado pelo curso.
- A aprovação do trabalho de conclusão deverá ocorrer conforme abaixo:  
A apresentação do trabalho de conclusão, na forma de monografia, é obrigatória ao final do Curso, constituindo uma de suas atividades. A Monografia será um trabalho escrito (impresso), no qual o aluno deverá demonstrar capacidade no desenvolvimento conceitual do tema escolhido, e será avaliada por uma banca examinadora composta por dois membros. A monografia deverá ser acompanhada por orientador aceito pela Coordenação do respectivo curso. Sem a apresentação do trabalho de conclusão, o aluno não terá concluído o curso.

**9- TRANCAMENTO, CANCELAMENTO E READMISSÃO**

(RESOLUÇÃO CEPG Nº12, de 6 de novembro 2020)

“Art. 45º. Está vetado o trancamento de matrícula.

Art. 46º. O discente terá sua matrícula cancelada automaticamente quando:

- não entregar cópia do diploma de curso superior no período estipulado pelo curso;
- for reprovado em uma disciplina, por conceito ou frequência, ou;



III não entregar ou não obtiver aprovação no trabalho de conclusão dentro do prazo estipulado pelo curso;

IV não cumprir com os compromissos pactuados com a fundação universitária, estipulados no regulamento do curso, item IV do Art. 22º;

Art. 47º. O discente que tiver sua matrícula cancelada só será readmitido por meio de novo processo seletivo.

§1 Em caso de readmissão o discente poderá requerer aproveitamento das disciplinas aprovadas em turmas anteriores.

§2 Cabe à coordenação do curso de pós-graduação lato sensu analisar o histórico do discente e o conteúdo das disciplinas cursadas para conceder ou não o seu aproveitamento.

§3 O discente readmitido deverá ter novo registro de matrícula

Art. 48º. O discente reprovado somente no trabalho de conclusão de curso poderá solicitar, em até 2 anos da conclusão da sua turma, a sua admissão em turma subsequente, havendo nova edição do curso.

§1 Ocorrendo a readmissão, o discente deverá celebrar nova inscrição e a recontração junto à fundação de apoio prevista no Art. 22º, Item IV, de eventuais encargos definidos pelo Coordenador do Curso.

§2 Só será permitida uma única readmissão.”

### **10- CERTIFICAÇÃO:**

Será emitido e registrado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ o certificado pertinente.

### **11- CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Inscrição de candidatos no processo seletivo para aluno do curso, SEM a opção de participação na prova para seleção de bolsistas	<b>06/01/2025 à 15/02/2025</b>
Inscrição de candidatos no processo seletivo para aluno do curso, COM a opção de participação na prova para seleção de bolsistas	<b>06/01/2025 à 15/02/2025</b>
Prova para seleção de bolsistas	<b>18/02/2025</b>
Divulgação do Resultado da seleção de alunos bolsistas e de alunos não bolsistas	<b>24/02/2025</b>
Recurso	<b>25 e 26/02/2025</b>
Resultado do Recurso	<b>27/02/2025</b>
Assinatura do contrato financeiro com a COPPETEC	<b>06 a 12/03/2025</b>
Início das aulas	<b>15/03/2025</b>

**Rio de Janeiro, 10 de DEZEMBRO de 2024.**

**Coordenação do Curso**